

Lei nº 1.108, de 10 de dezembro de 2012.

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1.088 de 18 de junho de 2012, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

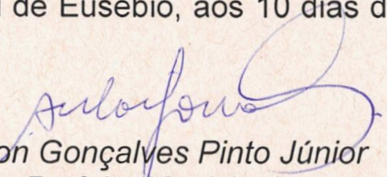
Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº. 1.088, de 18 de junho de 2012 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 369, de 18 de dezembro de 1998, alterado posteriormente pela Lei Municipal nº 863, de 16 de dezembro de 2009, passando a ter 06(seis) cargos de Assessor da Mesa Diretora, Símbolo CCA -1, com carga horária de 40h/s.” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto os seus efeitos financeiros que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2013.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 10 dias do mês de dezembro de 2012.



Acilão Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal